



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 14.106 ,DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

“Altera dispositivos do Decreto nº 14.089 de 29 de dezembro de 2015, que autoriza e regulamenta o período momesco de 2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao período Momesco/2016 em relação a definição de circuitos, limpeza das vias públicas, bem como questões relacionadas a sinalizações das ruas;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 14.089, de 29 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

III -

d) Circuito Areal: Anexo IV. **(AC)**”.

“Art. 7º.

III -

a) A limpeza das vias pública e espaços públicos antes e depois do evento ocorrer;
(NR)

V -

d) A sinalização temporária das vias públicas interditadas ou alteradas pelo período do evento; **(NR)**”.

“Art. 9º.

I – Ter cadastro nacional de pessoa jurídica; **(NR)**”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a alínea “c” do inciso III do Art. 7º do Decreto nº 14.089 de 29 de dezembro de 2015.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

RICARDO AMARAL ALVES DO VALE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural